

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 39/2024 .....	1
PORTARIA N.º 41/2024 .....	3
PORTARIA Nº 39/2024 - SEMED .....	6
PORTARIA Nº 40/2024 - SEMED .....	7

### DECRETO Nº 39/2024

*Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Auxiliares Operacionais de Serviço Diversos e Auxiliares Administrativos.*

**O PREFEITO DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, determinado pela Lei Orgânica Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e racionalizar a concessão de férias a servidores, de modo a melhor se ajustar ao calendário escolar do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **férias coletivas** aos **Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos e aos Auxiliares Administrativos efetivos** vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre **10 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, totalizando **30 (trinta) dias consecutivos**. A medida objetiva proporcionar o descanso regular previsto na legislação trabalhista, além de otimizar a organização interna dos serviços.

**Art. 2º** Os setores diretamente impactados deverão se organizar previamente para assegurar a continuidade das demandas essenciais e a mitigação de eventuais prejuízos administrativos ou operacionais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30aff6a3d0b2e07b96d6bc38bb531df50e3fbf83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º** Os Gestores responsáveis pelas respectivas Escolas, deverão tomar todas as providências necessárias para planejar e comunicar as adaptações que se fizerem indispensáveis, de modo a preservar o bom andamento das atividades organizacionais, considerando as especificidades de cada área.

**Art. 5º** Este decreto deverá ser amplamente divulgado nos meios externos e internos de comunicação da Semed e Escolas, a fim de garantir a ciência de todos os interessados e o pleno cumprimento das disposições nela contidas.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mata Roma, 10 de dezembro de 2024

Besaliel Freitas Albuquerque  
Prefeito Municipal de Mata Roma

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30aff6a3d0b2e07b96d6bc38bb531df50e3fbf83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

---

**PORTARIA N.º 41/2024**

---

---

**Dispõe sobre a oferta exclusiva do 6º ano do Ensino Fundamental em tempo integral, a reorganização das matrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menor na zona urbana do Município de Mata Roma e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA ROMA**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 19, de Dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 institui, que o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da oferta da Educação Básica em Tempo Integral no Município de Mata Roma.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica na rede municipal de ensino de Mata Roma:

**RESOLVE**

**CAPÍTULO I  
DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 1º** A partir do ano letivo de 2025, as matrículas de Educação Infantil na **zona urbana** serão ofertadas exclusivamente nas seguintes unidades:

- I- Escola Branca de Neve;
- II- Creche Lídia Almeida.

**Art. 2º** A partir do ano letivo de 2025, a unidade escolar **José Moraes Fortes** passa a ofertar exclusivamente matrículas para o **1º ano do Ensino Fundamental**, sendo reorganizada para atender plenamente às especificidades dessa etapa de ensino.

**Art. 3º** A partir do ano letivo de 2025, os alunos da Educação Infantil e 1º ano do ensino fundamental já matriculados na **Escola José Moraes Fortes** permanecerão regularmente matriculados na mesma unidade até a conclusão

da etapa atual.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30aff6a3d0b2e07b96d6bc38bb531df50e3fbf83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## CAPÍTULO II

### DAS MATRÍCULAS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 4º** As matrículas para o **6º ano do Ensino Fundamental na zona urbana** serão ofertadas **exclusivamente na modalidade de tempo integral**, obedecendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mata Roma.

**Art. 5º** Fica definida como única unidade autorizada a ofertar o **6º ano do Ensino Fundamental em tempo integral a Unidade Mais Integral Rolindo Garreto**, sendo vedada a abertura ou funcionamento de turmas de 6º ano em qualquer outra unidade escolar da zona urbana, salvo em casos de alcance do limite de vagas.

**Art. 6º** Em caso de **comprovado alcance do limite de vagas nas turmas do 6º ano da UMI Rolindo Garreto**, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, em **caráter excepcional**, a abertura de turmas em outra unidade da zona urbana, que **serão ofertadas na modalidade parcial**, respeitando as diretrizes, organização e capacidade operacional previamente estabelecidas.

**Art. 7º** As demais unidades escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais na Zona Urbana, **ofertarão turmas exclusivamente a partir do 7º ano**, respeitando:

I – O planejamento pedagógico definido pela Secretaria Municipal de Educação; II – As modalidades de ensino e critérios previamente regulamentados;

III – A capacidade operacional e infraestrutura disponível.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Esta portaria tem por objetivo garantir a otimização da infraestrutura, dos recursos humanos e das práticas pedagógicas, promovendo um ensino de qualidade alinhado às demandas educacionais e administrativas do

município.  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30aff6a3d0b2e07b96d6bc38bb531df50e3fbf83  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 9º** O descumprimento das disposições desta portaria implicará na responsabilização administrativa dos gestores escolares envolvidos, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as normativas anteriores que contrariem as disposições ora estabelecidas.

Mata Roma, 10 de dezembro de 2024.

Júlio César Pavão Almeida  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 39/2024 - SEMED**

**Mata Roma (MA), 04 de dezembro de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Mata Roma Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 90 (NOVENTA DIAS) DIAS DE LICÊNCA MÉDICA A QUE TEM DIREITO A SERVIDOR(A), MAURILENE PEREIRA DIAS, MATRICULA Nº 0413 CONFORME RELATORIO E ATESTADO MÉDICO DE 16/10/2024 Á 16/01/2025 LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE AOSD.**

**ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Besaliel Freitas Albuquerque  
Prefeito Municipal de Mata Roma

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30aff6a3d0b2e07b96d6bc38bb531df50e3fbf83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 40/2024 - SEMED**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a apresentação do requerimento do servidor público datada do dia 04 de dezembro de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 mês de licença prêmio por assiduidade, o servidor **JAILSON DUTRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 005.806.693-43, no cargo de **VIGIA CLASSE E**, Matrícula nº 0236, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de dezembro de 2024 a 04 janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, 04 de Dezembro de 2024.

Júlio César Pavão Almeida  
Secretário Municipal de Educação

